



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 027/2022

 SIMONE  
REGINA  
PINHEIRO  
BOMFIM  
ARAGAO  
24/02/2022 13:36

 KATIA  
DO  
REGO  
BARROS  
24/02/2022 15:32

 CARLOS  
EDUARDO  
GOMES  
PUGLIESI  
25/02/2022 08:55

### 1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a empresa **Con Treinamentos**, para a participação de quatro servidores(as) da Divisão de Planejamento Físico deste TRT6, no **Curso Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, conforme Nova Lei nº 14.133/2021**, no período de 11 a 12 de abril de 2022, na modalidade Online Real Time, com carga horária de 16 horas/aula.

### 2. ORIGEM

2.1 - Divisão de Planejamento Físico do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6.

### 3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

### 4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade conceder a participação de quatro servidores(as) da área de planejamento físico no curso em apreço, a fim de capacitá-los para explorar a nova lei, com destaque para a sua aplicação nas obras públicas e nos serviços de engenharia, área de especialização do palestrante, professor André Baeta.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

Além das inovações trazidas com a nova lei, o treinamento ora proposto vai analisar todas as mudanças ocorridas na legislação, organizando-se a apresentação em função das fases do certame licitatório, iniciando pelas novidades na etapa de planejamento da contratação, passando pelas regras procedimentais do processamento da licitação e, posteriormente pela etapa de execução contratual.

## 5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Divisão de Planejamento Físico do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6.

## 6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O curso foi solicitado pela DPLAN, a fim de capacitar quatro servidores(as) que atuam na área de planejamento físico do TRT6, no **Curso Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, conforme Nova Lei nº 14.133/202.**

Nos últimos anos, com a publicação da nova lei de licitações, Lei nº 14.113/2021, a Divisão de Planejamento Físico do Tribunal levantou a necessidade de capacitar seus servidores em consonância com as novas diretrizes da lei. Os procedimentos licitatórios sofreram mudanças marcantes. Nas obras públicas, destaca-se a possibilidade de haver uma matriz de alocação de riscos no edital, bem como novas disposições sobre o seguro garantia. Na fase preparatória, faz-se necessário o estudo técnico preliminar, que exige a demonstração do interesse público e fornece base ao prosseguimento da licitação, caso seja viável.

Outros temas essenciais da nova lei que influenciam a fiscalização de contrato de obras públicas são as regras sobre orçamentação, os critérios de aceitabilidade de preço, as definições sobre obras e serviços de engenharia comuns e especiais.

Todas essas peculiaridades da contratação criam um novo paradigma de atuação para a elaboração do orçamento de referência pela Administração Pública.

Diante das novidades desse dispositivo legal, os servidores da DPLAN se deparam com o novo regramento, que impacta na rotina do órgão, e que prescinde de capacitação e desenvolvimento das pessoas da unidade.

A **Con Treinamentos** é a empresa que realizará o evento e já opera na capacitação da administração pública há alguns anos, com expertise em temas diversos, dentre eles o tema que trata da nova lei de licitações e de fiscalização de obras públicas.

O professor André Pachioni Baeta que ministrará o curso, é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas, dentre outros.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma on line disponibilizada pela empresa contratada.
Número de Participantes:	4 servidores
Data do Evento:	11 e 12 de abril de 2022
Carga Horária	16h
Contratado/Conteudista:	<b>Con Treinamentos/André Baeta</b>
Anexos:	- Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST, outras; - Folder de programação do curso; - Proposta da empresa.
Valor (R\$):	R\$ 6.800,00 para quatro participações
Dados do Contratado:	Con Treinamentos
	CNPJ: 13.859.951/0001-62
	E-mail: contato@contreinamentos.com.br
	Telefone: (41) 3068-3858
	Banco do Brasil Agência: 3041-4 Conta Corrente: 125211-9 CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	01 de abril de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 6.800,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	
	R\$ 6.800,00





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor individual para inscrição no curso, modalidade on line, é de R\$ 1.890,00, conforme folder anexo.

Atendendo solicitação da EJ-TRT6, a empresa apresentou uma proposta com desconto de R\$ 760,00, ficando o valor individual por R\$ 1.700,00, totalizando a importância de R\$ 6.800,00, para a participação de quatro servidores(as).

O evento é aberto.

## 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	<b>02 - Capacitação de Recursos Humanos</b>
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 6.800,00

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

## 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	<b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	<b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

Fiscal Titular:	<b>Kátia do Rego Barros</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	<b>Mário dos Santos de Assis</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

## **12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

12.1 - A escolha da empresa/profissional(is) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(es) conforme currículo(s) apresentado(s).

## **13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

13.1 Realizar curso em questão, na modalidade on-line em tempo real, com duração de 16 horas/aula, no horário das 8h30 às 17h30, no período de 11 a 12 de abril de 2022.

Dar acesso aos quatro servidores inscritos.

Disponibilizar material de Apoio - digital; certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório;

Acesso de 20(vinte) dias ao curso após a capacitação (liberação até 7 dias após o término da capacitação).

## **14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

## **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

Não se aplica.

## **16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## **17. Aprovação do projeto**

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 23/02/2022

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão  
Encarregada da Seção de Formação e



PROAD 1570/2022. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.CLLS.BKGZ:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060

Fone: (81) 3225-1315

---

Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**  
Recife, 23/02/2022

---

Kátia do Rego Barros  
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 23/02/2022

---

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi  
Desembargador(a) Diretor(a) da EJ-TRT6

